



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

quarta-feira, 2 de agosto de 2023

Ano X - Edição nº 01040 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3CC51D19F2BDF6A70E78ADBDE9CA530E

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO MÉDICO - PABLO
- ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 037-2023
- DECRETO 531-2023 NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMAS
- RESOLUÇÃO CMAS 06-2023  
RESOLUÇÃO CMAS 07-2023

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº CD006/2023MED CREDENCIAMENTO nº. 002/2023</b>
<b>CONTRATADO:</b> O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
<b>CONTRATADA:</b> PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 46.328.632/0001-80, constante da categoria profissional de médico, registro no (CRM) sob nº 39487/BA, residente e domiciliado à Av. Eujacio Brito, nº 81, Jardim Guarujá, na cidade de Macarani/BA.
<b>OBJETO:</b> CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviços na área de saúde (MÉDICO PLANTONISTA HOSPITAL, Plantão 24hs Semanal), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de CAATIBA-BA.
<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº CD006/2023MED
<b>VIGÊNCIA:</b> 31 de dezembro de 2023
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
<b>DATA DO CONTRATO:</b> 02 de agosto 2023
<b>MODALIDADE:</b> CREDENCIAMENTO nº. 002/2023
Caatiba – Bahia, 02 de agosto de 2023. <b>Maria Tânia Ribeiro Souza</b> - Prefeita Municipal

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº CD007/2023MED CREDENCIAMENTO nº. 002/2023</b>
<b>CONTRATADO:</b> O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
<b>CONTRATADA:</b> PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 46.328.632/0001-80, constante da categoria profissional de médico, registro no (CRM) sob nº 39487/BA, residente e domiciliado à Av. Eujacio Brito, nº 81, Jardim Guarujá, na cidade de Macarani/BA.
<b>OBJETO:</b> CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviços na área de saúde (MÉDICO PSF - 40 HORAS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de CAATIBA-BA.
<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº CD007/2023MED
<b>VIGÊNCIA:</b> 31 de dezembro de 2023
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
<b>DATA DO CONTRATO:</b> 02 de agosto 2023
<b>MODALIDADE:</b> CREDENCIAMENTO nº. 002/2023
Caatiba – Bahia, 02 de agosto de 2023. <b>Maria Tânia Ribeiro Souza</b> - Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.

A Presidente da Comissão de Contratação Caatiba – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 037/2023 – objetivando a Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, gerenciamento, monitoramento, operacionalização e execução das ações de serviços da atenção básica no âmbito do sistema único de saúde (sus); Elaboração, avaliação dos instrumentos de Gestão em Saúde: Plano municipal de saúde PAS, EQDA, RAG; Consultoria ao Conselho Municipal de Saúde; Suporte nas realizações das conferências municipais. A Prefeita lança o Ato Formal para a contratação **MARGARETH SANTOS SILVA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 38.174.655/0001-59, com endereço comercial na R Caculé, nº 17, Centro, Potiragua – BA. Valor global da Dispensa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Comissão Permanente de Licitação – 02 de agosto de 2023. Lorena Ribeiro do Nascimento. Agente de Contratação.

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 037/2023 Objeto– Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, gerenciamento, monitoramento, operacionalização e execução das ações de serviços da atenção básica no âmbito do sistema único de saúde (sus); Elaboração, avaliação dos instrumentos de Gestão em Saúde: Plano municipal de saúde PAS, EQDA, RAG; Consultoria ao Conselho Municipal de Saúde; Suporte nas realizações das conferências municipais. A Prefeita lança o Ato Formal para a contratação de **MARGARETH SANTOS SILVA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 38.174.655/0001-59, com endereço comercial na R Caculé, nº 17, Centro, Potiragua – BA. Valor global da Dispensa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023, devendo ser celebrado o contrato com: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2023. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal

## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.

A Prefeita Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação nº 037/2023 – Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, gerenciamento, monitoramento, operacionalização e execução das ações de serviços da atenção básica no âmbito do sistema único de saúde (sus); Elaboração, avaliação dos instrumentos de Gestão em Saúde: Plano municipal de saúde PAS, EQDA, RAG; Consultoria ao Conselho Municipal de Saúde; Suporte nas realizações das conferências municipais. Para a contratação de **MARGARETH SANTOS SILVA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 38.174.655/0001-59, com endereço comercial na R Caculé, nº 17, Centro, Potiragua – BA. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do fornecimento é de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Caatiba, 02 de agosto de 2023. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023****CONTRATADO:** O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA**CONTRATADA:** MARGARETH SANTOS SILVA FERRAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 38.174.655/0001-59, com endereço comercial na R Caculé, nº 17, Centro, Potiragua – BA.**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, gerenciamento, monitoramento, operacionalização e execução das ações de serviços da atenção básica no âmbito do sistema único de saúde (sus); Elaboração, avaliação dos instrumentos de Gestão em Saúde: Plano municipal de saúde PAS, EQDA, RAG; Consultoria ao Conselho Municipal de Saúde; Suporte nas realizações das conferências municipais.**Nº DO CONTRATO:** Nº 083/2023**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2023**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**DATA DO CONTRATO:** 02 de agosto de 2023**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023Caatiba – Bahia, 02 de agosto de 2023. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 561 /2023

EM 31 DE AGOSTO DE 2023

*“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a lei Municipal nº 083/2001;

**CONSIDERANDO:** O disposto na Lei Municipal de nº 081/2005, que prevê a criação do Conselho Municipal de Assistência;

**CONSIDERANDO:** que as entidades governamentais, não governamentais e as entidades de Classe enviaram a relação dos representantes para compor o referido Conselho para o exercício 31 de julho de 2023 até 31 de julho de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS- órgão de caráter deliberativo, será composto pelas seguintes entidades e respectivos representantes conforme abaixo especificado.

**Representação da Sociedade Civil**

**Igreja Batista Nacional Calvário**

Titular: Tiago Lemos

Suplente: Cristiane Santos Costa Lemos

**Igreja Assembleia de Deus Missão**

Titular: Juceline Cerqueira Santos Barrêto

Suplente: Helenice Dias dos Santos

**Igreja Paroquia São Paulo Apostolo**

Pag. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA AVENIDA FRANCISCO VIANA 07- CENTRO

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Titular: Rosélia Bispo dos Santos de Jesus

Suplente: Sandra Nunes da Silva Sousa

## **APLB Sindicato**

Titular: Silvane Alves Jardim

Suplente: Marlúcia Viana de Carvalho

## **Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Remanescente de Quilombo da Jussara**

Titular: Fernanda Soares Nogueira

Suplente: Jorge Pereira dos Santos

## **Representantes da Sociedade Governamental**

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Sandra Marcia Santos Gomes Firmino

Suplente: Marcia Sousa da Silva

### **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: José Bonfim Rocha

Suplente: Anderson de Jesus Almeida

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Antônio Carlos Nunes Nogueira

Suplente: Carlos Leoncio Sousa Costa

### **Secretaria Municipal de Saúde de Caatiba**

Titular: Paulo Marcio Ribeiro do Santos

Suplente: Iris Amorim Sousa

Pag. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA AVENIDA FRANCISCO VIANA 07- CENTRO

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## Secretaria Municipal de Administração

Titular: Herminio Ribeiro dos Santos

Suplente: Mateus Ribeiro Soares

*1º- O Presidente, o vice-presidente e o Secretário serão escolhidos dentre os membros do Conselho, mediante eleição, que deverá ocorrer imediatamente após a respectiva posse dos membros.*

*2º - Eleito o Presidente, membro indicado por entidade governamental, deverá o vice-presidente ser escolhidos dentre os membros indicados por entidades não governamentais e vice-versa.*

*3º- A função dos membros do Conselho é considerada de Interesse público relevante e não será remunerada;*

*4º- Os Conselheiros (Titulares e Suplentes) indicados pelos órgãos públicos que representam e os representantes das entidades de classe não governamentais (Devidamente indicados), serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, obedecidos os critérios de escolha previstos na lei específica.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Atue-se**  
**Registre-se**  
**Publique-se**

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA DE CAATIBA-BAHIA**

Pag. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA AVENIDA FRANCISCO VIANA 07- CENTRO



# Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 07/2023

Dispõe sobre a Convocação 14ª  
Conferência Municipal de Assistência  
Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 01 de agosto de 2023.

**Considerando:**

A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social". O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto nos artigos nº 22 e nº 25 da lei Municipal nº 102/2018.

**Resolve:**

Art. 1º - Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a participação da sociedade e financiamento por parte do Poder Público.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Caatiba-Ba, no dia 08 de agosto de 2023, das 08 às 13hr.

Art. 3º - O evento terá como tema geral "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Artigo 5º- Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º- Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Artigo 7º- Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua deliberação.

Caatiba – Bahia, 01 de agosto de 2023

*Rosélia Bispo dos Santos de Jesus*

Rosélia Bispo dos Santos de Jesus  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Caatiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Agosto de 2023.

**CONSIDERANDO:**

As atribuições do CMAS definidas a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001, de convocar a conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, Distrito Federal e Municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de abril a 11 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra. Rosélia Bispo dos Santos de Jesus e a Sra. Sandra Márcia Santos Gomes Firmino, respectivamente, e pelos Conselheiros:

**I - Representantes da Sociedade Civil:**

1. Fernanda Soares Nogueira – Associação de A. F. da C. R. do Quilombo da Jussara
2. Silvane Alves Jardim – APLB Caatiba
3. Juceline Cerqueira Santos Barreto – Igreja Assembleia de Deus Missão
4. Tiago Lemos – Igreja Batista Nacional Calvário

**II - Representantes do Governo:**

1. José Bonfim Rocha - Secretaria Municipal de Educação
2. Paulo Márcio Ribeiro dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde
3. Antonio Carlos Nunes Nogueira – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4. Hermínio Ribeiro Santos – Secretaria Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Caatiba

**Art.2º** - A Comissão será coordenada pela presidente e pelo vice presidente do CMAS e terá como competência:

- I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;
- II - Propor e encaminhar para a aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regime interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;
- III - Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;
- IV - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Municipal;
- V - Dar suporte Técnico-operacional durante o evento;
- VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal;
- VII - Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização a 14ª Conferência Municipal;

**Art.3º** - Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Executiva do CMAS;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.4º** - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da plenária.

Caatiba, 02 de Agosto de 2023.



Rosélia Bispo dos Santos de Jesus

Presidente do CMAS